



EDITAL Nº 10/2019

Processo de Seleção de Estudantes para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade 2019-2021

A Pró-Reitoria de Extensão da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo de seleção de estudantes para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade 2019-2021, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, aprovado pelo MS/SGTES, e publicado como Edital 10, no Edital no DOU em 24/07/2018 | Edição: 141 | Seção: 3 | Página: 78.

I. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

I. 1. O PET - Saúde/Interprofissionalidade propõe mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da interprofissionalidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde. O Programa de Educação pelo Trabalho busca a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde - SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Educação Interprofissional - EIP e as práticas colaborativas em saúde. O Programa envolve atores do SUS e da comunidade acadêmica como professores, estudantes, usuários, gestores e profissionais da saúde e é uma iniciativa voltada para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade por meio de atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e extensão universitária, e a participação social.

I.2. Este Edital visa selecionar estudantes dos cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Educação Física, Psicologia, Biomedicina e Odontologia, devidamente matriculados na Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, para participarem do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde/Interprofissionalidade - 2019/2021.

II. DAS VAGAS

II.1. Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas com bolsa, sendo: - 04 (quatro) para o curso de Enfermagem; - 01 (uma) para o curso de Psicologia; - 02 (duas) para o curso de Educação Física.

II.2. Serão disponibilizadas 19 (dezenove) vagas sem bolsa (voluntários) sendo: - 02 (duas) para o curso de Enfermagem; - 02 (duas) para o curso de Psicologia; - 02 (duas) para o curso de Fisioterapia; - 03 (três) para o curso de Medicina; - 02 (dois) para o curso de Educação Física - 02 (duas) para o curso de Odontologia; - 03 (três) para o curso de Biomedicina.

II.3. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para cadastro reserva sendo: - 02 (duas) para o curso de Enfermagem; - 03 (três) para o curso de Psicologia; - 02 (duas) para o curso de Fisioterapia; - 05 (cinco) para o curso de Medicina; - 02 (dois) para o curso de Educação Física - 02 (duas) para o curso de Odontologia; - 03 (três) para o curso de Biomedicina.

III. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS

III.1. Período: 01/11 a 17/11/2019.

III.2. As inscrições serão feitas pelo (a) interessado (a), mediante preenchimento do formulário de inscrição, disponível no link: https://pt.surveymonkey.com/r/selecao_Pet_Inter_2

III.3. Anexar no formulário de inscrição uma declaração que informe que não estar recebendo bolsa institucional de pesquisa e de extensão da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública; não é bolsista de outra Instituição e não tem vínculo empregatício.

IV. DOS REQUISITOS

IV.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo, os discentes dos cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Educação Física, Psicologia, Odontologia e Biomedicina, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar com a matrícula ativa nos cursos de graduação supracitados;
- b) estar matriculado entre o 4º a 7º semestre em 2020.1, no caso de estudantes do curso de Enfermagem;
- c) estar matriculado entre o 5º a 8º semestre em 2020.1, no caso de estudantes do curso de Psicologia;
- d) estar matriculado entre o 5º a 7º semestre em 2020.1, no caso de estudantes do curso de Fisioterapia;
- e) estar matriculado entre o 4º a 10º semestre em 2020.1, no caso de estudantes do curso de Medicina;
- f) estar matriculado entre o 5º a 8º semestre em 2020.1, no caso de estudantes do curso de Odontologia;
- g) estar matriculado entre o 2º a 7º semestre em 2020.1, no caso de estudantes do curso de Educação Física;
- h) estar matriculado entre o 5º e 6º semestre em 2020.1, no caso de estudantes do curso de Biomedicina;
- i) ter disponibilidade de dedicar-se 08 horas semanais para o PET-Saúde/Interprofissionalidade;

- j) não estar recebendo bolsa institucional de pesquisa e de extensão da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública;
- k) não ser bolsista de outra Instituição;
- l) não ter vínculo empregatício.

V. DO PROCESSO SELETIVO FORMATIVO

V.1. O processo seletivo formativo será conduzido por uma Comissão, composta por docentes, profissionais de saúde e estudantes do PET-Saúde/Interprofissional Bahiana, instituída especificamente para esse fim. Esse processo possui duas fases, a primeira consistirá em uma vivência formativa sobre Interprofissionalidade em saúde e a segunda fase, na produção textual de uma síntese reflexiva sobre a vivência formativa.

V.2. O processo seletivo formativo acontecerá no dia 20/11/2019, na sala 206, das 14:00 as 17:00, no campus Brotas.

V.3. Os candidatos habilitados serão classificados, obrigatoriamente, em ordem decrescente, considerando-se classificados os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), conforme barema específico de avaliação do processo seletivo formativo.

V.4. Como critério de desempate, será considerado o maior semestre em curso dos candidatos.

VI. DO VALOR DA BOLSA

VI.1. O valor da bolsa para os estudantes selecionados, dentro das 30 (trinta) vagas com bolsas disponibilizadas, do PET-Saúde/Interprofissionalidade terá como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)).

VI.2. A bolsa é referente a 08 horas semanais de atividade e paga pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), exclusivamente pelo Banco do Brasil, em conta aberta pelo próprio FNS.

VII. DOS CENÁRIOS DE PRÁTICA

VII.1. Os estudantes bolsistas e voluntários selecionados deverão constituir grupos de aprendizagem tutorial, com desenvolvimento de atividades de integração ensino-serviço-comunidade sob a tutoria de docentes da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública e a preceptoria de profissionais dos serviços de saúde, cenários de prática do PET-Saúde/Interprofissionalidade.

VII.2. O PET-Saúde/Interprofissionalidade terá como cenários de práticas: Unidade Saúde da Família Matatu do Distrito Sanitário Brotas; Unidades Saúde da Família, Pituaçu e Curralinho e CAPS Rosa Garcia do Distrito Sanitário Boca do Rio e o Hospital Municipal de Salvador da rede da Secretaria de Saúde de Salvador.

VIII. DO RESULTADO

VIII.1. O resultado com a relação de todos os discentes classificados, com bolsas, sem bolsa e cadastro reserva, será divulgado no dia 25/11/2019, no site da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (www.bahiana.edu.br).

IX. DAS SUBSTITUIÇÕES

IX.1. Em caso de desistência de um dos bolsistas, a vaga será substituída, de acordo com a ordem de classificação, por estudante não bolsista, e convocado estudante do cadastro reserva para a vaga de não bolsista.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

X.1. O candidato selecionado deverá iniciar as atividades no PET-Saúde/Interprofissional Bahiana com a realização do curso de Educação Interprofissional em Saúde do AVASUS - EAD até a data de 20/12/2019, por meio do link de acesso, <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=227> e com a participação no acolhimento dos novos petianos e petianas no dia 29/11/2019, a tarde, em local a definir.

X.2. A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos deste Edital.

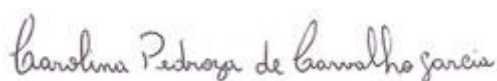
X.3. O candidato classificado assinará termo de compromisso específico com a Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública e com o Ministério da Saúde.

X.4. Estudantes bolsistas e não bolsistas terão direito ao certificado de participação no programa, desde que seja cumprida a frequência mínima de 75% e carga horária mínima semanal de 08 horas e permanecerem no mínimo 6 (seis) meses no programa.

X.5. Os casos omissos serão decididos pela comissão de seleção.

X.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de novembro de 2019.



Pró-reitora de Extensão

Coordenadora do PET-Saúde/Interprofissionalidade - Bahiana